



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 3083/2025

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 951 de 13/12/2024, publicada em 13/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$118.000,00,00 (Cento e dezoito mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.01	0412200012.006000 Manutenção do Departamento de Compras e Almoxarifado - D = 35	000	3.3.90.40	25.000,00
07.02	2060800142.028000 Incentivo ao Produtor Rural - D = 154	000	3.3.90.39	13.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 199	303	3.3.90.36	5.000,00
09.04	1339200102.070000 Manutenção e conservação das Instalações Culturais - D = 406	000	3.3.90.30	60.000,00
09.01	1236500022.053000 Manutenção e Conservação do CMEI - D = 2989	104	3.3.90.30	15.000,00
Total				R\$ 118.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- Anulação das dotações abaixo descritas

R\$ 118.000,00:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
04.02	0412200012.006000 Manutenção do Departamento de Compras e Almoxarifado - D = 34	000	3.3.90.39	8.000,00
04.02	0412200012.006000 Manutenção do Departamento de Compras e Almoxarifado - D = 36	000	4.4.90.52	17.000,00
09.04	1339200102.070000 Manutenção e conservação das Instalações Culturais - D = 407	000	3.3.90.39	13.000,00 14.476,00
09.04	1339200102.070000 Manutenção e conservação das Instalações Culturais - D = 408	000	4.4.90.51	10.000,00
09.04	1339200102.070000 Manutenção e conservação das Instalações Culturais - D = 409	000	4.4.90.52	17.000,00 15.524,00
09.04	1339200102.072000 Manutenção e conservação da Biblioteca Pública - D = 416	000	4.4.90.52	20.000,00
07.02	2060800142.028000 Incentivo ao Produtor Rural - D = 153	000	3.3.90.32	13.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 198	303	3.3.90.34	5.000,00
09.01	1236500022.055000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil - CMEI - D = 359	103	3.3.90.32	15.000,00
Total				R\$ 118.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 24 de novembro de 2025.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama